



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁷

ASSUNTO: *7 2 2/3 1 12 5*
7
de 11 de 1977 *27* *1.1.1.1* *1 1/2*
*1 * e* *7 1/2 1 1/2* *1/2*

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º *1017*

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 10/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) - Fica o prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de / Cr\$. 1.974.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, e seguir discriminados, atendidos os termos de Artº 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002-3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
200.220.03070212.002-3120.00-Material de Consumo....	10.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3251.00-(I.N.P.S.).....	250.000,00
--	------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.010-4130.00-(Equip. e Instalações).	4.000,00
--	----------

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

200.260.10580212.002-(Material de Consumo).....	200.000,00
200.260.10580251.006-(Obras Públicas).....	280.000,00

DEPTº DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16880212.002-3111.01-(Veno. e Vantagens Fixas)	300.000,00
200.270.15824942.007-3239.00-(Salário-Família).....	30.000,00
200.270.16915751.009-3110.00-(Obras Públicas)-Calçamen tes de Vias Urbanas.....	500.000,00
	<u>1.974.000,00</u>

Osvaldo Roberto de Albuquerque

(Continua)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$...... Cr\$. 885.472,56 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações de / Artº anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DEPTº DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16885341.007-4110.07-Obras Públicas (Construção de Estradas Vicinais) 885.472,56

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura de crédito suplementar de Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações de orçamento vigente (Artº 2º) e Salda da Lei / nº 10/78, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO	
AFURADO NA LEI Nº 10/78.....	Cr\$. 1.088.527,44
ANULAÇÃO PARCIAL DA RUBRICA DEPT.	
DE TRANSPORTE. ESTRADAS VICINAIS	Cr\$. 885.472,56
SALDO.....	1.974.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>1.974.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1978.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
PRESIDENTE



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO
Em 16/05/1978
Cavaleiro
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 11/78, que cuida da suplementação de diversas dotações de orçamento vigente. Trata-se de uma medida de retina administrativa e que possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades do Executivo, e, que tem amparo legal na Lei 4.320.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1978.

Antônio de Aguiar Almir Pires de Azevedo

Abelardo Ricardo da Costa

APROVADO
Em 16/05/1978
Cavaleiro
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Senos favoráveis à aprovação do Anteprojeto de Lei n. 11/78, pois trata-se de medida justa e de retina administrativa.

É O PARECER

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1978.

Antônio Melo Garcia Abelardo da Costa

João Pereira de Souza



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 12/78

Em, 11 de maio de 1978

SENHOR PRESIDENTE: |


Tenho a subida honra de submeter a douta consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Ex^{ca}., o Ante-Projeto de Lei nº 11/78, que cuida da suplementação e anulação de várias dotações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas dotações alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado em obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alto alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores, oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AO EXMA SR.

OSÍDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/78
=====

1ª DISCUSSÃO
Em 12/5/78
Orwchg
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 16/5/78
Orwchg
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E ~~EU SANCIONO~~ A SEGUINTE,

APROVADO

Em 16/5/1978
Orwchg
Presidente

LEI :
=====

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 16/5/78
Orwchg
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 16/5/78
Orwchg
PRESIDENTE

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.1.974.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artº 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002-3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
200.220.03070212.002-3120.00-Material de Consumo.....	10.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3251.00-(I.N.P.S.).....	250.000,00
--	------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.010-4130.00-(Equip. e Instalações)..	4.000,00
---	----------

DEPTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

200.260.10500212.002-(Material de Consumo).....	200.000,00
200.260.10580251.006-(Obras Públicas).....	280.000,00

DEPTA DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16880212.002-3111.01-(Venc. e Vantagens Fixas).	300.000,00
200.270.15824942.007-3233.00-(Salário-Família).....	30.000,00
200.270.16915751.009-4110.00-(Obras Públicas)-Calçamen- tos de Vias Urbanas.....	500.000,00
	1.974.000,00

ARTO 2º) - Fica enolada a importância de R\$...... R\$.885.472,56 (DITOCENTOS E DITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para former recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

DEPTA DE TRANSPORTES E AGRICULTURA

200.270.16885341.007-4110.07-Obras Públicas (Construção de Estradas Vicinais)	885.472,56
---	------------

(C O N T I N U A)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTO 3º) - De recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º) e Saldo da Lei nº 10/78, conforme quadro demonstrativo abaixo:-

SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO	
APURADO NA LEI Nº 10/78.....	R\$.1.088.527,44
ANULAÇÃO PARCIAL DA RUBRICA DEP.	
DE TRANSPORTE-ESTRADAS VICINAIS	R\$. 885.472,56
SALDO.....	1.974.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO....	<u>1.974.000,00</u>
	-0-

ARTO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 11 DE MAIO DE 1978

Genecy Mendonça

 GENECY MENDONÇA
 «PREFEITO»

Acacio Melo Garcia

João Antônio da Silva

Leoni Ribeiro

Clivaldo Gomes de Jesus

Oswaldo Ricardo dos Santos

Roberto dos Santos

Antônio Ribeiro da Silva

Daniel Silva

João Carlos da Silva

João Antônio da Silva
